



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1869

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1869

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 065/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Exonera a Sra. NATHALIA MARQUES DOS SANTOS TORNELI, RG – 44.565.204-4, do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, em razão de sua nomeação a outro cargo público municipal.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora municipal, Sra. NATHALIA MARQUES DOS SANTOS TORNELI, devidamente aprovada pelo concurso público nº 002/2018, tomou posse do cargo de CUIDADOR, solicitando sua exoneração do cargo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, em virtude de nomeação em outro cargo público.

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica exonerada, a partir da presente data, do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, a Senhora NATHALIA MARQUES DOS SANTOS TORNELI, RG – 44.565.204-4, em razão de sua nomeação ao cargo de CUIDADOR, aprovada no concurso público nº 002/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 058/2019, de 12 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SMSVIR 096/2021 20 de agosto de 2021

“Dispõe sobre a designação da Sra. Cristiane Regina Grella Raimundo para desenvolver atribuições e assumir responsabilidades não inerentes ao seu cargo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e da outras providências ”

Considerando que um dos pilares de sustentação

PORTARIA Nº 064/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. RENATA TEZO PASCHOALETTI BERTHO, em face da concessão de Voluntária por Sistema de Pontuação, Regra Transitória 4, Magistério.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 169, de 13 de agosto de 2021, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Sistema de Pontuação, Regra Transitória 4, Magistério, à Senhora Renata Tezo Paschoaletti Bertho, a partir de 16 de agosto de 2021;

Considerando que, com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 16 de agosto de 2021, a Senhora RENATA TEZO PASCHOALETTI BERTHO, RG – 18.196.674-8 e CPF – 126.083.738-60, nomeada pela Portaria nº 336, 01 de junho de 2012, para o cargo de Professor de Educação Infantil, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1869

Página 3 de 5

do Sistema Único de Saúde (SUS) é a formação de seus trabalhadores e a educação da população em saúde, seguindo essa premissa, o Brasil instituiu a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, como estratégia de formação e desenvolvimento de trabalhadores de saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 198/2004;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de um profissional para coordenar e realizar as ações de Educação Permanente e Educação em Saúde no município com intuito de ampliar as ações da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e à Educação em Saúde;

Considerando que as atribuições inerentes ao desenvolvimento da coordenação da "Educação Permanente e Educação em Saúde" são passíveis de serem desenvolvidas, temporariamente, até que o cargo específico seja criado e lotado, mediante a atribuição delas a um servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida à Servidora Cristiane Regina Grella Raimundo, ocupante do cargo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 43.088.337-7, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art.1º da Lei Municipal nº 2.778 de Junho de 2009 e da Lei Municipal 2913 de 14 de dezembro de 2010, na qual, está sendo transferida em mesma porcentagem de outra servidora desta SMS, não criando novo gasto ou majorando despesas.

Art.2º A gratificação de que trata o art.1º. ficará condicionada ao desenvolvimento pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, bem como da coordenação da "Educação Permanente e Educação em Saúde" no município de Viradouro.

§ 1º Além das atribuições genéricas ligadas à Política Nacional da Educação Permanente em Saúde e a Educação em Saúde, são específicas as seguintes atribuições:

I- Educação em Serviço: realizar atividades de desenvolvimento do profissionais que atuam em estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, por

meio da educação permanente e educação continuada através de rodas de conversas, cursos, palestras, treinamentos, seminários de capacitação interna e externa;

- Identificar as prioridades educacionais por meio de discussões coletivas articulando e formentando parcerias e cooperações técnicas;

- Promover espaços de discussão sobre processos de trabalho a partir da lógica da Educação Permanente, tomando o espaço de trabalho também um espaço de aprendizagem;

- Elaborar projetos, a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, visando à capacitação dos trabalhadores do SUS e que contribua para o alcance das metas institucionais;

- Promover a incorporação dos princípios e diretrizes da Educação Permanente nos processos de aprendizagem vivenciados no cotidiano do serviço;

II - Educação em Saúde: ações para população em geral; pacientes e acompanhantes, desenvolvida por meio de grupos de trabalho sobre temáticas de saúde de interesse a população, intra e extra estabelecimentos de saúde;

- Campanhas Educativas e preventivas;
- Programa Saúde na Escola;

III - Apoiar e assessorar o gestor Municipal de Saúde nas discussões sobre Educação Permanente em Saúde e Educação em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações;

- Realizar o Plano Municipal de Educação Permanente e Educação em Saúde, e participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde garantindo a inserção de ações de Educação Permanente no mesmo;

- Propor normas e fluxos a serem adotadas no campo da interação ensino-serviço e pesquisa no âmbito da SMS;

- Fazer a gestão dos processos educacionais dentro da Secretaria Municipal de Saúde, em cooperação com as áreas técnicas e unidades de saúde, regulando a participação dos servidores em eventos formativos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1869

Página 4 de 5

IV - Dentre outras ligadas à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e à Educação em Saúde.

§ 2º A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o caput.

§ 1º. Será certificada pela assessoria da Secretaria de Saúde.

Art.3º. O desenvolvimento das atribuições de que trata o Art.2º. se dará durante a jornada de trabalho da servidora gratificada.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique-se

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 097/2021

23 de agosto de 2021

“Instaura procedimento administrativo disciplinar e dá outras providências”

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário de Saúde do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 435/2021, que trata de suposta falta funcional grave, concernente à inassiduidade habitual de servidora pública ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria 001/2021, de 06 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 040/2021, de 12 de julho de 2021, no prazo de 60 (sessenta) dias,

contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal da Saúde

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GRAMA ESMERALDA PARA A COMPOSIÇÃO E PLANTIO NAS ÁREAS VERDES URBANAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

O Secretário de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADOS a favor das empresas: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR-EPP, CNPJ: 06.316.654/0001-05, pelo valor global de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

Viradouro/SP, em 23 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 110 / 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 24 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1869

Página 5 de 5

Contratada: PELISERV EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS EIRELI EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO
DA POPULAÇÃO.

Valor: R\$ 30.240,00

Vigência: 23/08/2021 à 23/08/2022

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

Reconheço a Dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO EM IMPLANTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pelo valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 24 de agosto de 2021.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO